ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 938/2024 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina a Rua Bento Bernardo de Araújo, localizada no município de São João do Sabugi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica denominada de "Bento Bernardo de Araújo" a rua localizada por trás da Rua Sebastião Antônio Fernandes, situada no bairro São José, no município de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João do Sabugi/RN, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por: Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo Código Identificador:DE72CA53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2024. Edição 3434 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/